



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPI
DIRETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 78, DE 27/06/2017 - CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO PIBITI-CNPQ EM PARCERIA COM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ – IFPI.

Edital elaborado de acordo com a RN-017-2006/CNPq que normatiza as bolsas financiadas por esta agência.

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) abre inscrições aos servidores e alunos interessados em concorrer a cotas de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação PIBITI-CNPq.

1. DA FINALIDADE E OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação PIBITI-CNPq, visa estimular estudantes ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS BOLSAS

2.1 Serão concedidas 05 (cinco) cotas de bolsas de Iniciação Científica, destinadas a alunos de graduação matriculados em cursos do IFPI e sob orientação de servidor da mesma Instituição.

2.2 A bolsa será paga mensalmente de acordo com o valor estabelecido pelo CNPq, atualmente de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2.3 A vigência da bolsa está prevista para iniciar em agosto de 2017 com duração de 12 (doze) meses, ou de acordo com a disponibilidade financeira do CNPq.

2.4 Eventuais atrasos no repasse das bolsas não deverão implicar suspensão dos trabalhos ou alterações na entrega de relatórios.

2.5 O número de bolsistas que cada professor poderá requisitar para o seu projeto é de, no máximo, 02 (dois) alunos.

2.6 Cada servidor poderá submeter apenas 01 (um) projeto de pesquisa.

3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA ELEGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES

3.1 COORDENADOR DE PROJETO

3.1.1 Ser professor efetivo do IFPI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPI
DIRETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

3.1.2 Possuir o título de doutor, ou perfil equivalente (RSC III), emitido por programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES. Títulos obtidos no exterior serão válidos, desde que devidamente reconhecidos por instituições competentes.

3.1.3 Possuir experiência em atividades de geração e transferência de tecnologia.

3.1.4 Não estar afastado ou se encontrar em processo de afastamento de suas atividades, por qualquer motivo.

3.1.5 Não estar em atraso/pendências com editais anteriores, junto à PROPI, Coordenação de Pesquisa e Inovação do *campus* de lotação ou agências de fomento.

3.1.6 Estar com o Currículo *Lattes* atualizado.

3.2 ALUNO BOLSISTA

3.2.1 Ser aluno regularmente matriculado em curso ofertado pelo IFPI.

3.2.2 Não estar em atraso/pendências com editais anteriores, junto à PROPI, Coordenação de Pesquisa e Inovação do *campus* de lotação ou agências de fomento.

3.2.3 Não possuir, na vigência da bolsa, vínculo empregatício ou participar, como bolsista, de outro Programa do IFPI ou de outra instituição.

3.2.4 Ser selecionado e indicado pelo orientador, desde que atenda ao perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

3.2.5 Estar com o Currículo *Lattes* atualizado.

4. COMPROMISSOS NECESSÁRIOS À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

4.1 COORDENADOR

4.1.1 Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos investidos no Programa de que trata este edital.

4.1.2 Orientar o bolsista em todas as fases da pesquisa.

4.1.3 Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

4.1.4 Elaborar e entregar relatórios parciais e final do projeto dentro dos prazos estipulados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPI
DIRETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

4.1.5 Comunicar imediatamente à PROPI e à Coordenação de Pesquisa do seu campus, através de memorando, o desligamento do bolsista, a fim de evitar pagamento indevido de bolsa. No memorando deverá haver a exposição dos motivos que levaram ao desligamento.

4.1.6 Quando da necessidade de desligamento de bolsista(s), caso ache necessário, indicar novo(s) aluno(s) para dar continuidade ao Projeto e ao recebimento da bolsa.

4.1.7 É vedada ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Coordenação de iniciação científica da instituição.

4.1.8 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

4.2 ALUNO BOLSISTA

4.2.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação.

4.2.2 Não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa.

4.2.3 Ser selecionado e indicado pelo orientador.

4.2.4 Apresentar, no seminário anual, sua produção científica, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis.

4.2.5 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq.

4.2.6 Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres.

4.2.7 Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa IC com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou pelo Ministério da Educação (MEC), quando possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas de iniciação científica.

4.2.8 Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

5. DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

5.1 Cada proposta poderá solicitar apenas o número de bolsistas regulamentado neste edital. Alunos colaboradores voluntários deverão ser inscritos no EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO n°



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPI
DIRETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

98, de 13 de outubro de 2014 – Cadastro de Pesquisas Voluntárias.

5.2 Para concorrer à seleção, o pesquisador proponente deverá preencher formulário eletrônico no SUAP, disponível no site do IFPI.

5.3 Propostas com documentação incompleta serão automaticamente desconsideradas. Não será permitido anexar documentos após a abertura dos processos.

5.4 Os procedimentos para submissão de proposta incluem a anexação dos seguintes documentos:

1. **Termo de Compromisso;**

2. **Declaração** do aluno candidato à bolsa de que não está recebendo outra bolsa do IFPI ou de outra Instituição e que não possui vínculo empregatício com empresa ou instituição.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 As propostas serão analisadas por comitês institucionais formados por pesquisadores do IFPI e/ou avaliadores *ad hoc*, designados pela PROPI e pelo Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT do IFPI, em parceria com diversos campi da Instituição. Os comitês serão organizados sob os eixos do conhecimento utilizados pelo CNPq:

1. Ciências Exatas e da Terra
2. Ciências Biológicas
3. Engenharias
4. Ciências da Saúde
5. Ciências Agrárias
6. Ciências Sociais Aplicadas
7. Ciências Humanas e Educação
8. Linguística, Letras e Artes

6.2 O processo de seleção das propostas será realizado em 02 (duas) etapas: análise do Projeto de Pesquisa e avaliação do Currículo *Lattes* do pesquisador, respectivamente.

6.3 **Análise do Projeto.** Nessa etapa, de caráter eliminatório e classificatório, um Comitê de Avaliação analisará o mérito do Projeto, conforme critérios e pontuações apresentados no Quadro 1 (Anexo 3).

6.4 O Projeto que obtiver menos de 60 (sessenta) pontos na análise do seu mérito será desclassificado e não seguirá para a segunda etapa de avaliação.

6.5 **Avaliação do Currículo *Lattes*.** Essa etapa terá caráter classificatório e avaliará a formação e a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPI
DIRETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

produção científica, tecnológica e artístico-cultural do servidor pesquisador. A análise será feita de acordo com a tabela de pontuação e instruções mostradas no Anexo 2 deste edital. A produção bibliográfica válida será referente ao período de **2014 a 2017**.

6.6 A nota final dos candidatos será obtida pela média aritmética das pontuações atribuídas ao Projeto e ao Currículo *Lattes*.

6.7 Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, a proposta que obtiver:

1. maior nota na avaliação do Projeto de Pesquisa;
2. maior nota no Currículo *Lattes* do pesquisador.

6.8 Se, ao final da seleção, o número de alunos indicados à bolsa no último projeto selecionado for maior do que a quantidade de bolsas ainda disponíveis para preenchimento, mesmo que se respeite o limite de alunos estabelecidos neste edital, elas serão distribuídas entre os alunos respeitando a ordem em que aparecem na inscrição.

7. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do edital/Início das inscrições	28/06/2017
Fim das inscrições	12/07/2017
Início da pré-seleção	13/07/2017
Início da seleção	17/07/2017
Fim da seleção/Divulgação do resultado preliminar	07/08/2017
Data limite para recursos	08/08/2017
Divulgação do resultado final	14/08/2017

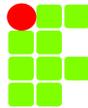
Os registros das atividades executadas dos projetos aprovados devem ser realizados até o quinto dia útil do mês subsequente, via SUAP.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ao se inscrever neste edital, orientadores e bolsistas declaram estar cientes do estabelecido na RN-017-2006/CNPq que normatiza as bolsas financiadas por esta agência.

8.2 O IFPI resguarda-se o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo CNPq ou pela PROPI, naquilo que for da sua competência.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUI

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPI
DIRETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

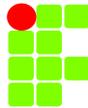
Teresina, 28 de junho de 2017.

Prof. Dr. Paulo Borges da Cunha

Prof. Dr. Ayrton de Sá Brandim

Reitor do IFPI, em exercício

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUI

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPI
DIRETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Anexo -1

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA OU VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, brasileiro(a), aluno(a) devidamente matriculado(a) no curso de _____ do IFPI sob o nº _____, portador(a) de CPF nº _____, declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não acumulo bolsa de pesquisa e não possuo vínculo empregatício.

Declaro ainda que tenho ciência de todas as cláusulas que regem o **EDITAL N° 78, de 27/06/2017** e que estou de acordo com elas.

_____, ____/____/____.

Nome e assinatura do bolsista

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPI
DIRETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Anexo – 2

TABELA/FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES* - CNPq

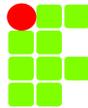
Âmbito Geral	Pontuação
Título de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado	15
Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com <i>Qualis</i>	AI/A2 -4 B1/B2 – 3 B3/B5 – 2 C - 1
Livros publicados	2
Capítulos de livros publicados	1
Trabalhos completos publicados em eventos científicos nacionais	1
Trabalhos completos publicados em eventos científicos internacionais	2
Projetos de pesquisa concluídos	3
Participação em corpo editorial/revisor de periódico científico	1
Participação em banca julgadora	1
Participação como conferencista	1
Produção de trabalhos técnicos	1
Registro de Propriedade Industrial INPI	5
Orientação de Doutorado	5
Orientação de Mestrado	4
Orientação de Especialização	3
Orientação de TCC/Iniciação Científica	2
Participação de Banca de Doutorado	4
Participação de Banca de Mestrado	3
Participação de Banca de Especialização	2

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPI
DIRETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Anexo 3

Quadro 2 – Critérios para avaliação do Projeto

ETAPAS DO PROJETO	Insuficiente (0-5pts)	Regular (6-12pts)	Excelente (13-20pts)	Pontuação Máxima
Critério 1 – Aspectos Formais				20
O texto é claro?				
É empregada a norma culta da linguagem?				
O texto apresenta pontuação adequada?				
Subtotal Critério 1				
Critério 2 – Inovação e Relevância social				20
O texto é coerente e consistente?				
O projeto tem caráter inovador com relação ao foco tecnológico do campus?				
O projeto atende as problemáticas da região e/ou comunidade local?				
Subtotal Critério 2				
Critério 3 – Aspectos Metodológicos				20
Os aspectos metodológicos estão descritos de forma clara e objetiva no texto?				
Os aspectos metodológicos são coerentes com a justificativa e objetivos para obtenção dos resultados?				
A instituição o provê de equipamentos, materiais e demais meios para que os processos metodológicos sejam executados?				
Subtotal Critério 3				
Critério 4 – Execução				20
As metas e atividades são coerentes com os objetivos do trabalho (ver aba: Metas/Objetivos específicos)				
O período destinado à execução das metas e atividades é adequado?				
O acompanhamento e a avaliação do projeto apresentado na proposta são coerentes?				
Subtotal Critério 4				



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUI

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPI
DIRETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Quadro 2 – Critérios para avaliação do Projeto – Conclusão

Soma dos Subtotais Obtidos em Cada Critério	
Subtotal Critério 1	
Subtotal Critério 2	
Subtotal Critério 3	
Subtotal Critério 4	
Pontuação Final	